

PORTARIA Nº. 12/2022, de 18 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40º da Constituição Federal;

RESOLVE:

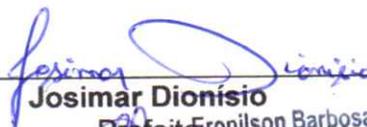
Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO da PENSÃO POR MORTE** para os dependentes e interessados **Sra. CLEANE NOGUEIRA**, portadora do CPF nº. 012.657.664-52, esposa do servidor, falecido. **Sr. MARCOS TARCISO NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 267.306.264-53, com matrícula nº 158, e para seus filhos **JÚLIO CESAR TARCISO SILVA BULHÕES DE OLIVEIRA**, nascido em 22/08/2007, com CPF nº 151.236.244-14 e **MARCOS ANTÔNIO TARCISO SILVA BULHÕES DE OLIVEIRA**, nascido em 28/01/2005, com CPF nº 713.096.614-99, ambos representados pela genitora **Sra. SINEIDE SILVA**, com CPF nº: 091.759.964-05, a partir da data do óbito, em 10/03/2022. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 35 e 36 da Lei Municipal nº. 300/2013, com seus Proventos finais, cota parte de 100% (cem por cento), rateada em cotas partes iguais para cada dependente, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 12/2022 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL-OLIVENÇA PREV.

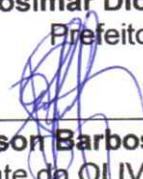
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 18 de abril de 2022



Josimar Dionísio



Eronilson Barbosa da Silva
Diretor Presidente da Diretoria
Executiva do Instituto Municipal
de Previdência Social
Port. Nº 063/2021

Eronilson Barbosa da Silva
Presidente do OLIVENÇA PREV